



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

LEILÃO Nº 01/2024

PROCESSO: Nº 48/2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA/SC

DATA DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: 14/01/2025 às 09h00m

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TIPO: MAIOR LANCE ABERTO POR LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PENHA/SC**, por intermédio do Leiloeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme consta nos autos em epígrafe, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Pref. José João Batista, 115 - Centro, Penha.

A sessão também poderá ser acompanhada na página do Município do Youtube <https://youtube.com/@prefeituradepenha2869?si=ghjQIQKfFMwSuNBh>

O Aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no sitio eletrônico www.penha.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e será fornecido a qualquer interessado, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, bem como será fornecido também, a qualquer interessado, diretamente na Secretaria de Administração, devendo a licitante trazer mídia removível gravável, preferencialmente CD ou "pen drive", para gravação, ou ainda, poderá solicitá-lo através do e-mail licitacao2023@penha.sc.gov.br. O presente edital apenas terá custo de reprodução caso o interessado não apresente mídia para gravação, sendo necessário extrair cópias reprográficas, cujo valor será calculado, sobre o número de folhas.

É parte integrante do Edital os seguintes anexos:

- Anexo I. Termo de Referência
- Anexo II. Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Física



- Anexo III. Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Jurídica
- Anexo IV. Modelo de Termo de Quitação – Pessoa Jurídica
- Anexo V. Modelo de Termo de Quitação – Pessoa Física
- Anexo VI. Modelo de Termo de Compromisso – Pessoa Jurídica
- Anexo VII. Modelo de Termo de Compromisso – Pessoa Física
- Anexo VIII. Modelo de Termo de Vistoria

1. OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no cadastro de contribuintes de qualquer Estado da Federação, que se conformem às condições deste Edital e da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de menores de idade e de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Penha, conforme o disposto no inciso IV do Art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.3. A participação neste Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacao2023@penha.sc.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão de recebimento dos envelopes.
 - 3.1.1. Serão considerados os e-mails recebidos somente dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penha, o qual contempla o período das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.
 - 3.1.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes
- 3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por suposta irregularidade, devendo ser o pedido protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Penha pela plataforma 1.doc, dirigidas ao Leiloeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Sessão de Abertura dos Envelopes.
 - 3.2.1. A impugnação feita por e-mail deverá ser enviada entre o horário do expediente municipal. No caso de ser enviado após as 13:00 h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.



- 3.2.2. Na impugnação por via postal será considerada a data de recebimento da correspondência na Prefeitura de Penha entre o horário do expediente municipal.
- 3.3. As respostas às impugnações ou aos esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico <https://penha.atende.net> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
 - 3.3.1. Na impossibilidade de decisão nesse prazo em razão de complexidade do objeto, e se for acolhida a impugnação apresentada, o Leiloeiro poderá suspender a licitação, comunicando a decisão aos licitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, posteriormente, informando suas motivações em despacho fundamentado.
 - 3.3.2. Nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante que impugnar o Edital tempestivamente não será impedido de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - 3.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, a qual será comunicada mediante publicação, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento de **PESSOA FÍSICA**:
 - 4.1.1. **Diretamente**, mediante sua presença pessoal e devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha fotorecente**.
 - 4.1.2. **Indiretamente**, por intermédio de PROCURADOR devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha foto recente**, formalmente designado em **procuração por instrumento público ou instrumento particular**, similar ao **modelo do Anexo II**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 4.1.3. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VII**.
- 4.2. Para o credenciamento de **PESSOA JURÍDICA**:
 - 4.2.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial**; ou, tratando-se de sociedade não empresária, **ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
 - 4.2.2. Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou instrumento particular**, similar ao **modelo do Anexo III**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.2.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 4.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto recente**.
- 4.2.4. Será admitido apenas **1 (um) representante para cada licitante credenciada**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VI**.
- 4.5. **Os participantes que optarem pela participação no Youtube serão credenciados no chat no início da gravação da sessão, que ocorrerá 15 minutos antes da sessão presencial, ou seja no período compreendido entre 08:45 e 09:00. Caso o número de participantes online demande tempo maior serão credenciados aqueles que se manifestarem dentro do tempo supra no chat.**

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- 5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 5.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Negativa.
- 5.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.
- 5.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal).

6. DO EXAME DOS BENS

- 6.1. Todos os dados e informações referentes aos bens oferecidos poderão ser prestados pelos Srs. **Felipe Martini e Antônio Manoel Neto na Secretaria de Administração de Penha/SC.**



- 6.2. Para a vistoria, os interessados deverão comparecer na Avenida Antonio Joaquim Tavares, 194, Sala 22, Centro – Penha/SC, até um dia útil anterior à abertura do leilão.
- 6.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Penha qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

7. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberto o Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- 7.1. No ato do credenciamento, os participantes receberão um número de identificação para oferta de lances.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, os bens serão leiloados e vendidos, em lotes a quem oferecer maior lance, no modo de disputa “aberto”, acima do respectivo preço da avaliação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Penha **o direito de não vender aquele(s) lote(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda.**
- 7.3. A sequência do leilão será em ordem numérica crescente dos lotes, podendo o leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o lance de algum lote fora dessa sequência.
- 7.4. O valor mínimo de acréscimo a ser ofertado em cada lance por lote, será de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado.
- 7.5. **Serão registrados em ata apenas o último lance ofertado pelo vencedor e pelos 2 (dois) participantes com segunda e terceira maiores ofertas.**
- 7.6. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, recusa no recebimento do bem, solicitação de redução do preço leilado, indenização por defeito posteriormente identificado ou qualquer outro tipo de vantagem, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis na forma da lei.**
- 7.7. **O pregoeiro ofertará o lote inicialmente na forma presencial e após cada lance ofertado abrirá o tempo de 15 segundos no chat para os participantes online e assim sucessivamente até transcorrer o tempo estipulado sem ofertas de lances nas formas presenciais e online.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Das decisões do Leiloeiro cabem recursos motivados e fundamentados.
- 8.2. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2.1. Os memoriais contendo as razões do recurso deverão observar os seguintes requisitos:
 - a) Apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados, com pedido explícito de nova decisão;
 - b) Assinados por representantes legais do licitante;
 - c) Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Penha ou para o e-mail licitacao2023@penha.sc.gov.br.
- 8.2.1.1. O recurso por e-mail deverá ser enviado entre o horário do expediente municipal compreendido das 7:00h às 13:00h. No caso de ser enviado após as 13:00h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.
- 8.2.1.2. No recurso por via postal será considerado a data de recebimento da correspondência na Prefeitura de Penha entre o horário do expediente municipal.
- 8.2.2. Os memoriais contendo as razões do recurso juntados fora do prazo e com rito diferente do mencionado nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 8.2.1, e dos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2, não serão conhecidos.
- 8.2.3. O disposto no subitem **8.2.1** aplica-se à juntada de memoriais de contrarrazões de recurso.
- 8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a análise, adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.
- 8.4. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Penha.
- 8.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou, caso mantenha sua decisão anteriormente tomada, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão a respeito.
- 8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. O recurso contra decisão do Leiloeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração de Penha, situada na Rua Antonio Joaquim Tavares 194 – Sala 22 – Centro – Penha/SC.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. No ato da arrematação, abrir-se-á o prazo de 1 (uma) hora, para o licitante



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

vencedor apresentar o recibo de recolhimento do sinal no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, como garantia à Prefeitura Municipal de Penha, ou o recibo de recolhimento do valor total arrematado.

- 9.1.1. O licitante vencedor deverá depositar o valor devido, na Caixa Econômica Federal:
Agência 1792
Conta Corrente 00071004-00
- 9.2. O saldo remanescente do sinal do item 9.1, deverá ser depositado, conforme item 9.1.1, em até 2 (dois) dias úteis, e encaminhar para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Penha, via e-mail (licitação@penha.sc.gov.br), ou pessoalmente o comprovante de pagamento (depósito bancário).
- 9.3. O(s) lote(s) somente será(ão) liberado(s) após a efetiva compensação bancária, mediante assinatura do Termo de Quitação.
- 9.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque ou espécie no ato da sessão do leilão.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o encerramento do Leilão e depois de efetuado o pagamento total do lance da arrematação, nas condições estabelecidas neste Edital, com a emissão do Termo de Quitação, extraído em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão.
- 10.2. Os arrematantes terão até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados.
 - 10.2.1. Os horários de retirada dos lotes arrematados são das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.
- 10.3. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.
- 10.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos no local de retirada dos materiais.
- 10.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) LOTE(s), **correrão exclusivamente por conta do arrematante.**

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Os pagamentos não efetuados, conforme estipulados neste Edital, sujeitarão o arrematante faltoso às penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução contra o mesmo.
- 11.2. Independentemente das sanções judiciais pertinentes, o(s) arrematante(s) que porventura



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

descumprir(em) os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 2% (dois por cento), e 1% (um por cento) a. m. juros de mora.

- 11.3. Os compradores que não retirarem os bens arrematados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o 10º (décimo) dia.
- 11.3.1. Findo este prazo e permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Penha, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Penha reserva para si o direito de retirar do leilão, antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou lotes debens que julgar conveniente.
- 12.2. É proibido ao arrematante vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s), antes do efetivo pagamento.
- 12.3. A partir da arrematação, os bens passarão, de imediato, à responsabilidade do comprador, ao qual competem as providências de retirada, transportes e outras despesas eventuais.
- 12.4. O não cumprimento dos prazos mencionados neste Edital, por parte do arrematante, por motivo de caso fortuito, ou força maior, devidamente caracterizados, serão apreciados pelo Leiloeiro.
- 12.5. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do leilão, serão resolvidas imediatamente pelo Leiloeiro.

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Penha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Penha, em 18 de dezembro de 2024.

**AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA
COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº**

**1. RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS, COM O RESPECTIVO VALOR DE
AVALIAÇÃO.**

LOTE 1

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: VW/NOVO GOL TL MCV Código RENAVAM: 01123002026 Placa: QIP-7615. Ano Fabricação: 2017 Cor: Branca
VALOR	R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)

LOTE 2

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FORD/KA SE 1.5 SD B Código RENAVAM: 1155604730 Placa: QJB-6705 Ano Fabricação: 2018 Cor: Branca
VALOR	R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

LOTE 3

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: RENAULT/LOGAN AUTH 10 Código RENAVAM: 01149177591 Placa: QJO-4392 Ano Fabricação: 2018 Cor: Branca
VALOR	R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

LOTE 4

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: RENAULT/LOGAN AUTH 10 Código RENAVAM: 01149181220 Placa: QJO-4452 Ano Fabricação: 2018 Cor: Branca
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

LOTE 5

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Código RENAVAM: 1000726387 Placa: MLN-7932 Ano Fabricação: 2014 Cor: Branca
VALOR	R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

LOTE 6

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Código RENAVAM: 586852662 Placa: MLK9436 Ano Fabricação: 2013 Cor: Branca
VALOR	R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

LOTE 7

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Trator Ford Azul
VALOR	R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

LOTE 8

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4. Código RENAVAM: 01145081875. Placa: MML7716.. Ano Fabricação: 2014 Cor: Branca
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

LOTE 9

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4. Código RENAVAM: 01038798180. Placa: QHE6521. Ano Fabricação: 2015. Cor: Branca
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

LOTE 10

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Código RENAVAM: 01068901508. Placa: QHC2939. Ano Fabricação: 2015 Cor: Branca
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

LOTE 11

Quant	Descrição	Quantidade Aproximada
1	Sucata mista contendo peças de informática, mobiliários, bicicletas e demais objetos.	150
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).		

LOTE 12



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: FIAT/STRADA WORKING. Código RENAVAM: 01145084246. Placa: MML7646. Ano Fabricação: 2014 Cor: Branca
VALOR	R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

LOTE 13

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	RETROESCAVADEIRA
VALOR	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

LOTE 14

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	TRATOR VERDE
VALOR	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais)

LOTE 15

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: SUNDOWN/HUNTER 100. Código RENAVAM: 599587504. Placa: MLY5371. Ano Fabricação: 2012 Cor: Preta
VALOR	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

LOTE 16

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Marca/Modelo/Versão: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON Código RENAVAM: 910764875 Placa: MGH0781 Ano Fabricação: 2006 Cor: Branca
VALOR	R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO II – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA
(item 4.1.2 do Edital)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Penha

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº

ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, o(a) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. nº *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. nº *, amplos poderes para representá-lo(a) junto ao MUNICÍPIO DE PENHA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por estenosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura e nome legível



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO III – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
(item 4.2.2 do Edital)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Penha

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº

ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CPF/CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. nº *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador(a) do R.G. nº *, amplos poderes para representá-lo(a) junto ao MUNICÍPIO DE PENHA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº ALIENAÇÃO DE**

BENS MÓVEIS

Razão Social da Empresa Arrematante:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Representante:

Número do CPF:

O **MUNICÍPIO DE PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, no(s) item(ns) relacionado(s) abaixo:

Penha, em _____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARA PESSOA FÍSICA

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº ALIENAÇÃO DE**

BENS MÓVEIS

Nome do Arrematante:

Número do CPF:

Número do RG:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

O **MUNICÍPIO DE PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, no(s) item(ns) relacionado(s) abaixo:

Penha, em _____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARA PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Penha

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa acima descrita, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, responsabiliza-se pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

Depositar o valor global correspondente a 100% dos lotes arrematados, através de depósito identificado, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, na Caixa Econômica Federal:

Agência 1792

Conta Corrente 00071004-00

Encaminhar para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Penha, via e-mail (licitacao@penha.sc.gov.br), ou pessoalmente os seguintes documentos: Comprovante de pagamento (depósito bancário); Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Lei nº 8.212 de 25.07.91 no caso de pessoa jurídica.

Retirar os lotes arrematados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Quitação, no horário das 07h às 13h.

Estamos cientes que a não retirada do(s) lote(s) no prazo estipulado acarretará multa diária de 2% (dois por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 10.º (décimo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderemos direito ao bem, podendo o Município de Penha colocar o(s) lote(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARA PESSOA FÍSICA

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Penha

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº OBJETO:
ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CPF:
Número do RG:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Eu, acima identificado, responsabilizo-me pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

Depositar o valor global correspondente a 100% dos lotes arrematados, através de depósito identificado, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, na Caixa Econômica Federal:

Agência 1792
Conta Corrente 00071004-00

Encaminhar para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Penha, via e-mail (licitacao@penha.sc.gov.br), ou pessoalmente os seguintes documentos: Comprovante de pagamento (depósito bancário).

Retirar os lotes arrematados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Quitação, no horário das 07h às 13h.

Estou ciente que a não retirada do(s) lote(s) no prazo estipulado acarretará multa diária de 2% (dois por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 10.^o (décimo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderei direito ao bem, podendo o Município de Penha colocar o(s) lote(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

NOME E ASSINATURA



SEADM
Secretaria
Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Penha

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
LEILÃO Nº

ALIENAÇÃO DE BENS

MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

ATESTAMOS, para os devidos fins, que _____,
através de seu representante, Sr.(a) _____, portador(a) do RGNº _____,
realizou vistoria e todos os exames que julgou necessário dos lotes a serem alienados, o qual ficou
ciente das condições dos bens, não podendo alegar posteriormente insuficiência de dados,
isentando o Município de Penha de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos
ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

Penha, em _____ de _____ de 2024.

Funcionário da Prefeitura
Cargo

Visto. De acordo.

Nome do Proponente e Assinatura
